

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
29/10/2018.**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018), realizou-se na Sede do Instituto de Previdência às 13h, uma reunião extraordinária do mês de outubro/2018. Compareceram os seguintes Conselheiros: Wellington Luís Soares, Presidente do Conselho, Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral, Vice-Presidente do Conselho, José Roberto Vasconcelos Nunes, Cristiano Moreira da Silva, Fernanda Bagio Belo de Mello e Maria de Lourdes da Silva. Abrindo a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos. Passou a palavra ao Senhor José Roberto Vasconcelos Nunes. Conselheiro que pediu vistas do Documento Política de Investimento 2019, na reunião anterior. O Conselheiro, apresentou um relatório de suas observações. Fez a leitura para os demais conselheiros. De início, já registra a observação final contida no Documento Política de Investimento. Disclaimer. Onde fica claro que todas as informações contidas no Documento faz parte apenas de uma OPINÃO. O que muito preocupa a este Conselheiro. Não sendo correto aprovar um documento que claramente não registra uma veracidade por parte daqueles que elaboraram a presente Política. Algumas questões foram levantadas. Algumas respostas se fazem necessárias. O Comitê de Investimento participou ativamente da construção deste Documento. E não foram observadas estas questões. É preocupante. Após suas observações, o Conselheiro José Roberto sugere que a Política de Investimento seja devolvida à Diretoria, para que seja analisada e reestruturada. Porém ressalta que uma cópia fique no Conselho. Solicita ainda que nesta reestruturação, sejam apresentadas as justificativas e acertos por parte de todos os envolvidos na elaboração da Política de Investimento. E que estas justificativas venham por escrito. Devidamente assinadas. O Conselheiro apresentou suas observações por escrito em forma de relatório. Relatório este, que segue anexo a esta Ata. Após ouvir atentamente suas observações, o Conselho deliberou por acatar as sugestões do Conselheiro e encaminhar

F. Mello

Wellington

Cristiano

Levy

Maria de Lourdes

Memorando à Diretoria (encaminhando Ata e Relatório para ciência), aguardando o retorno para novas discussões e possível aprovação da Política de Investimento 2019. A seguir, foi dada a palavra à Maria de Lourdes da Silva, Conselheira Relatora do assunto Política de Investimento 2019. A Conselheira decidiu por aguardar a reestruturação do documento para elaborar o Relatório Final e apresentá-lo ao Conselho Municipal. Demos por encerrada a presente reunião. Sem mais para o momento, eu, Wellington Luís Soares, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente ata. Que lida e achada conforme, segue devidamente assinada. A Próxima reunião Ordinária, ocorrerá no dia 07 de novembro de 2018, às 13h. Na sede do Instituto de Previdência. Comendador Levy Gasparian, 29 de outubro de 2018.

Maria de Lourdes da Silva
Maria de Lourdes V. do Amaral
Christiano Gasparian
Wellington Luís Soares
x *Fernanda Bagio Belo de Melo*

Sobre a Política de Investimentos 2019

Na última página do documento Política de Investimentos 2019, entre outras coisas, declara que:

“Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais.”

A simples leitura dos tópicos transcritos coloca por terra qualquer argumento que legitime o teor total ou parcial daquele documento como minimamente confiável.

Não se trata de ter-se retirado algo de um contexto maior que, eventualmente, terá lhe tirado o sentido. O que se exprime antes, e posteriormente, ao excerto aqui transcrito, não lhe altera total ou parcialmente o que é dito.

Antes, ao contrário, a clareza e objetividade do que é declarado na última página do documento em exame não deixa dúvidas que a não garantia de exatidão das informações prestadas abrange **todo o conteúdo da Política de Investimentos 2019!**

Portanto, o documento Políticas de Investimentos 2019 trazido para exame, estando despido dos elementos básicos quanto a garantia de sua veracidade, é inapto para a apreciação e deliberação, a qualquer título, por parte deste Conselho Municipal de Previdência.

A hipotética aprovação do documento Política de Investimentos 2019, como se apresenta, será o cometimento de não somente uma irresponsabilidade sem precedentes no âmbito desta autarquia previdenciária, mas de declarado cometimento de ato de improbidade por parte dos que assim julgarem proceder.

Não é necessário, mas imprescindível, fazer-se algumas perguntas básicas sobre essa questão:

Indagação 01: como podem os mesmos responsáveis pela elaboração desse importante documento declará-lo como aprovado, e por unanimidade, e, ao mesmo tempo, declarar que não se responsabilizam pelo seu conteúdo?

Indagação 02: se os responsáveis pela sua elaboração e aprovação preliminar não se responsabilizam pela veracidade do conteúdo da Política de Investimentos 2019, quem o será?

Indagação 03: pode este Conselho de Previdência aprovar algo declaradamente sem garantia alguma de veracidade de seu conteúdo, transformando-o assim em um documento oficial?

Pode-se dar resposta a terceira pergunta, por ser algo óbvio: Não, não pode, como já referenciado,

Outrossim, no Memorando 060/2018 de 03/10/2018, subscrito pela Diretora-Presidente da Diretoria Executiva, fls. 01, informa que a Política de Investimentos 2019 foi confeccionada **“pelo Comitê de Investimentos em conjunto com a diretoria executiva”**.

Assim sendo, toma-se como crível que o documento em exame é de autoria conjunta daqueles dois órgãos deste instituto previdenciário.

E, assim sendo, são aqueles dois órgãos os responsáveis por trazer a este Colegiado um documento simplesmente e para todos os fins de direito **fajuto**, sem validade alguma!

Preceitos legais de cunho previdenciário impõe a aprovação do documento Política de Investimento 2019 até 31 de outubro próximo, de fundamental importância para este Instituto e também para a Administração Municipal.

Mas, como aprovar um documento cujas informações contidas **“não representam garantia de exatidão das informações prestadas”**?

Trata-se do **mais grave ato de irregularidade legal e administrativa**, que se saiba, **já cometido no âmbito desta autarquia previdenciária desde sua criação**. Uma tentativa de induzir este Conselho Municipal de Previdência ao erro, e grave erro. E este Conselho, como colegiado, reveste-se de fato em autoridade pública na tomada de suas decisões e deliberações.

A aprovação da Política de Investimento é necessária e urgente.

Mas, aprovar como?

Diante de todo o exposto, neste momento, meu posicionamento como membro deste Conselho é:

01 – Que o documento Política de Investimentos 2019 seja devolvido a quem de direito para que as questões que apresento sejam solucionadas, se é que podem, retendo este Conselho cópia integral do original. Formalmente declarado conter informações que não se tem garantia alguma de veracidade, não pode e não deve ser tratado ou retido por este Conselho. Porém, uma cópia deve-se reter, não somente para cotejar com as alterações que eventualmente vierem, como uma vez recebido, mesmo que não deliberado, deve-se manter nos arquivos deste Conselho.

02 – Que toda e qualquer informação sobre esse documento seja, exclusivamente, recebido somente por escrito e somente assinado por todos os responsáveis e os envolvidos na elaboração da proposta da Política de Investimentos 2019. Se aquele documento é de elaboração conjunta, conjunta tem que ser os eventuais esclarecimentos, para não encerrar possíveis parcialidades ou sectarismos.

03 – Que, somente após essas providências imprescindíveis, e caso os esclarecimentos mostrarem-se críveis e satisfatórios, delibere o Conselho pela Política de Investimento de 2019. Caso contrário, cometerá este colegiado iguais crimes nos âmbitos administrativo e legal, como os cometidos pela Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos.

Este é meu posicionamento, e requeiro a sua transcrição integral na Ata desta reunião.

Comendador Levy Gasparian, em 29 de outubro de 2018.



José Roberto Vasconcelos Nunes

Conselheiro